



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO N.º 709/00

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma fração de terras localizada na Linha Imhoff, município de Imigrante/RS, assim descrita:

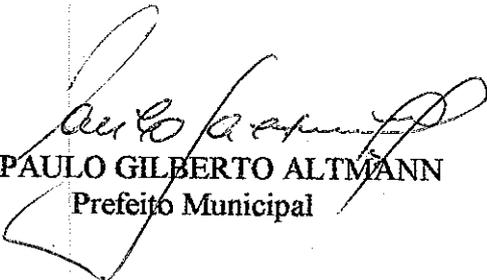
"Uma área de terras com a superfície de 309,64 m² (trezentos e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, localizada na Linha Boa Vista 37, município de Imigrante/RS., distante 41,22 metros do vértice Norte-Oeste da área maior, medindo e confrontando-se: pela frente ao OESTE, onde mede 5,48 m com terras de Venâncio Teik; pelos fundos ao LESTE, onde mede 5,00 m com terras de Juleide Lucia Zini Falabretti; por um lado ao SUL onde mede 11,00 m com terras de Juleide Lucia Zini Falabretti formando com frente e fundos ângulos de 114º10' e 90º, respectivamente; e pelo outro lado ao NORTE onde mede 13,40 m com terras de Juleide Lucia Zini Falabretti, formando com frente e fundos ângulos de 65º50' e 90º respectivamente."

Art. 2º - Na fração de terras descrita no artigo anterior estão localizados os reservatórios de água utilizados para o abastecimento de água da localidade de Linha Boa Vista 37.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada em caráter de urgência para fins do que trata o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei 2.786 de 21.05.56, inclusive e especialmente para fins de imissão imediata de posse do referido imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2000.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se